



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.624, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023



Dispõe sobre nomeação de logradouro “Dr. Cláudio Monteiro Gontijo”.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro denominado Beco dos Dragões – CEP: 33045-166, que se inicia na Rua Doutor Armando Pinto Monteiro, próximo ao número 190 – bairro Frimisa, Carreira Comprida, passará a ter a seguinte denominação “Dr. Cláudio Monteiro Gontijo”.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa e empresa de Telefonia, entre outras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 28 de setembro de 2023.

LUIZ SÉRGIO FÉRREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA